



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

## Videoconferência: Orientações para Sustentação Oral

Advogados, Procuradores e Defensores que desejarem fazer Sustentação Oral nas sessões realizadas por Videoconferência é imprescindível que sejam informados o número de telefone (com DDD) e endereço de e-mail do (a) profissional inscrito (a);

O link de acesso à sessão para participação será enviado na semana anterior ao dia do julgamento para o e-mail fornecido;

O (a) Advogado (a) inscrito (a) deve renomear, previamente, o dispositivo (computador, celular, tablet, notebook), a ser utilizado na videoconferência, fazendo constar o número do processo e seu nome, a fim de possibilitar sua identificação;

Ao acessar o link, o(a) advogado (a) aguardará na sala de espera virtual, até que seu processo seja apregoado, oportunidade em que será admitido na videoconferência.

Recomenda-se que o link fornecido seja acessado com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, o que permitirá confirmar a participação do (a) advogado (a) inscrito (a) e promover eventuais ajustes técnicos;

O uso da capa para proferir sustentação oral por videoconferência é facultativo, devendo o(a) advogado(a) manter a dignidade e o decoro no traje utilizado, quando da prática do ato processual.

É possível acompanhar o julgamento pelo canal do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo YouTube;

Ao entrar na sala de sessões por videoconferência, sugerimos que o (a) advogado(a) ative a opção “mudo”, nas configurações de áudio de seu dispositivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

ao acompanhar o julgamento, bem como, que desligue o canal YouTube, para não causar interferência.

Caso seja necessário substituir o profissional inscrito para sustentação oral ou solicitar algum esclarecimento, favor entrar em contato com a Secretária da Câmara, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da videoconferência.

***Des. Airton Luís Corrêa Gentil***  
***Presidente da Terceira Câmara Cível***